

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

EDITAL Nº. 02/2016 - COREME

A Comissão de Residência Médica – COREME, da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, situada na Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, Sarandi/Paraná, telefone (44) 3264.8874, torna pública as normas que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica deste Hospital para o ano de 2017, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	02	03 anos	Aprovada
Cirurgia Geral	02	02 anos	Aprovada
Clínica Médica	04	02 anos	Aprovada
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Aprovada
Medicina da Família e Comunidade	02	02 anos	Aprovada
Ortopedia e Traumatologia	01*	03 anos	Aprovada
Pediatria	02	02 anos	Aprovada
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	03 anos	Aprovada

(*) O Programa de Ortopedia e Traumatologia conta com 02 (duas) vagas autorizadas pela CNRM, sendo que 01 (uma) vaga encontra-se reservada para candidato do processo seletivo anterior que se encontra servindo o exército. Caso este candidato não exerça o seu direito conforme as Normas da Resolução nº. 4, de 30 de setembro de 2011, esta vaga será disponibilizada para o presente concurso.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

1.2. Com Pré-Requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Neonatologia	03	02 anos	Aprovada
Medicina Intensiva Adulto	02	02 anos	Aprovada

1.3. Na especialidade de Neonatologia é necessário como pré-requisito a especialidade de Pediatria.

1.4. Na especialidade de Medicina Intensiva Adulto faz-se necessário algumas destas especialidades: Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia ou Neurologia.

1.5. Terão 02 (duas) vagas da Clínica Médica, 02 (duas) vagas da Radiologia e Diagnóstico por Imagem e as 02 (duas) vagas da Medicina Intensiva Adulto que serão contempladas com bolsas pagas diretamente pela Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, a qual incidirá o desconto de 20% (vinte por cento) de contribuição previdenciária e imposto de renda (caso incida o valor), por se tratar de entidade filantrópica. As demais vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº. 6932 de Julho de 1981 e Portaria Interministerial nº. 3, de 16 de março de 2016), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.6. Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.7. É vedado ao Médico Residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº. 02/2005).

1.8. É vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (art. 56, §1º, da Resolução CNRM nº. 02/2005).

1.9. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (art. 56, §2º, da Resolução CNRM nº. 02/2005).



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de setembro à 01 de outubro de 2016, através do endereço eletrônico www.amp.org.br, e seguirão as normas estabelecidas pela Associação Médica Paranaense – AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.
- 2.2. O candidato deverá preencher o **formulário** de inscrição disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, e efetuar o pagamento na rede bancária até o dia 02 de outubro de 2016. Na mesma oportunidade, o candidato deverá fazer a opção pela Cidade de Londrina/PR ou Curitiba/PR para a realização da Prova Objetiva. Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.
- 2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes à inscrição no Exame AMP e R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referentes à taxa da COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana.
- 2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve interar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 2.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio do edital específico, do dia 10 à 17 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.amp.org.br.
- 2.6. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, de 18 à 25 de outubro de 2016.
- 2.7. A Comissão da Seleção, responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.
- 2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 2.9. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.
- 2.10. Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

2.11. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.amp.org.br, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.12. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.13. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1. Aos candidatos portadores de qualquer atendimento especial, deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato – Exame AMP/UCAMP 2016, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

4. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Das especialidades com acesso direto:

4.1. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto, conforme item 1.1., (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem), será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1ª etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). Será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina da Família e Comunidade.
- ✓ 2ª etapa: Análise de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no item 6.7 deste edital.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

Das especialidades com pré-requisito:

4.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, conforme item 1.2., (Neonatologia e Medicina Intensiva Adulto), será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1ª etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada, conforme pré requisito. (Ex: o candidato ao PRM em Medicina Intensiva Adulto terá o conteúdo de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia e Neurologia. O candidato ao PRM em Neonatologia terá como conteúdo pediatria).
- ✓ 2ª etapa: Análise de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição**, e documento de identificação original contendo fotografia atual. Os portões de acesso serão abertos às 13h (treze horas), e fechados impreterivelmente às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

4.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento oficial de estrangeiro.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6. Não será aceita cópia do documento de identidade (RG), ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.7. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo dos documentos, expedido por órgão oficial no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

4.8. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

4.9. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.11. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

4.12. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

4.13. Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

4.14. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

4.15. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

4.16. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- ✓ Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou análise e arguição de curriculum), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como excusas para a ausência.
- ✓ Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

4.17. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

5. DA PROVA OBJETIVA:

5.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 02 de novembro de 2016, das 14h às 18h (sendo concedido mais 15min para preenchimento do Gabarito), nas Cidades de Londrina/PR (Colégio Portinari) e Curitiba/PR (Universidade Positivo). O candidato deverá fazer a opção da Cidade para realização da prova no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

- ✓ Prova Objetiva para as Especialidades com Acesso Direto: duração de 4h (quatro horas) mais 15min (quinze minutos) para o preenchimento do cartão resposta.
- ✓ Prova Objetiva para as Especialidades com Pré-Requisito: duração de 03h (três horas) mais 15min (quinze minutos) para o preenchimento do cartão resposta.

5.2. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

5.3. Após as 13h45min, impreterivelmente, fica impedido de ingressar no local da realização das provas o candidato que chegar ao local após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- 5.4. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.5. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.
- 5.6. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 5.7. O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 01h (uma hora) desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar os aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.
- 5.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.
- 5.10. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 5.11. Serão convocados para a entrevista e análise do currículo, 10 (dez) vezes o número de vagas de cada especialidade, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.
- 5.12. Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.
- 5.13. Caso não se preencha o número de vagas, será possível convocar outros candidatos que foram classificados na prova escrita.
- 5.14. A prova objetiva terá peso 9,0 (nove) e a entrevista com análise de currículo terá peso 1,0 (um).

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA.

6.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo, **via sedex**, ou entregar pessoalmente na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, ou situada na Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, CEP: 87.113-280, Sarandi/PR, telefone (44) 3264.8874, até a data de 01 de outubro de 2016.

6.2. O currículo só será aceito pela COREME em data posterior à acima mencionada, desde que postado nos correios até a data de 01 de outubro de 2016.

6.3. A Entrevista e Análise de Currículo serão no dia 27 de novembro de 2016, às 08h, na Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (Hospital Metropolitano de Sarandi). Os candidatos deverão entrar pela Recepção da Metroimagem, situada na Rua Vereador José Fernandes de Araújo, nº. 1195, Jardim Edmar, Cep: 87.113-010, Sarandi/PR.

6.4. Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até meia hora de antecedência.

6.5. A análise do currículo e entrevista terá caráter classificatório, e serão convocados todos os candidatos elencados no item 5.11.

6.6. O currículo do candidato deverá estar devidamente encadernado e acompanhado de cópia dos comprovantes dos eventos de que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

6.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.

6.8. Para a entrevista e análise do currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 - ATIVIDADE ACADÊMICA:	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,05 pontos	0,20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h.)	0,05 pontos	0,20 pontos	
Estágios (acima de 60 h.) e cursos extracurriculares	0,05 pontos	0,20 pontos	
Monitoria	0,25 pontos	0,50 pontos	
Monitoria/ Estágio na área requerida pelo candidato (acima 250h)	0,50 pontos	0,50 pontos	
Bolsa de Iniciação Científica	0,25 pontos	0,50 pontos	
Participação em Liga Médica Acadêmica	0,10 pontos	0,20 pontos	
Participação em liga acadêmica da especialidade requerida	0,50 pontos	1,0 ponto	
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica nacional (por trabalho)	0,25 pontos	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica internacional (por trabalho)	0,50 pontos	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,10 pontos	1,0 ponto	

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO:	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participante em Congresso e Jornadas	0,05 pontos	1,0 ponto	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	
4 - FORMAÇÃO DIVERSA:	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Outro Curso de Nível Superior	0,10 pontos	0,20 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,25 pontos	0,50 pontos	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	

*Observações: NOTA DA PROVA X 0,9 E NOTA DO CURRÍCULUM X 0,1

6.9. Não serão aceitos nem pontuados certificados de cursos online, sem ao menos um período presencial.

6.10. Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

6.11. Para a entrevista e análise do currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

6.12. Receberá pontuação zero na entrevista e análise do currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na entrevista e análise do currículo não será eliminado da seleção.

6.13. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº. 1831/2008 e nº. 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

6.14. A entrevista e análise do currículo terão peso 1,0 (um). O curriculum será analisado e pontuado conforme modelo de ficha descrita no item 6.7.

6.15. A entrevista e análise do currículo serão obrigatórias a todos os candidatos convocados para tal, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que a ela não comparecer.

6.16. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7. DO PROVAB:

7.1. A aplicação da bonificação ao candidato que anteriormente à data do início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para acesso posterior a outras especialidades, conforme dispõe o artigo 9º, da Resolução CNRM nº. 02/2015.

8. DAS PUBLICAÇÕES:

- 8.1. O gabarito da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, na data de 03 de novembro de 2016.
- 8.2. No mesmo endereço eletrônico descrito no item 7.1, no dia 19 de novembro de 2016, será divulgado o resultado final da Prova Objetiva.
- 8.3. No dia 21 de novembro de 2016, a partir das 14h, serão convocados os candidatos classificados para entrevista e análise do currículo, no endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br.

9. DOS RECURSOS.

- 9.1. Após a Prova Objetiva, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as 18h (dezoito horas) do dia 04 de novembro de 2016. **Valor do recurso:** R\$ 100,00 (cem reais) por recurso.
- 9.2. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral quanto nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 (zero) à 100 (cem).
- 9.3. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:
- 9.4. Não caberá recurso da entrevista e análise de currículo.
- 9.5. Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

9.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá pra todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br.

9.8. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. No dia 30 de novembro de 2016, a partir das 14h, estará disponível no site www.redemetropolitana.org.br, a classificação final do Processo Seletivo, de acordo com a classificação.

10.2. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste Edital, serão ordenados de forma decrescente, classificados como titulares e suplentes, segundo a nota obtida.

10.3. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste certame.

10.4. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

10.5. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- ✓ Ficar sem preenchimento;
- ✓ Ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital;
- ✓ Ser preenchida por candidatos melhores classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- ✓ Maior pontuação na Prova Objetiva;
- ✓ Maior pontuação na Entrevista e Análise do Currículo;
- ✓ Maior Idade.

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

12. DA MATRÍCULA:

12.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação e a matrícula será realizada na Secretaria da COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, de 05 a 09 de dezembro de 2016, das 08h30min às 10h30min, e das 14h às 17h.

12.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- ✓ 02 (duas) fotos 3X4 colorida, recente;
- ✓ Atestado de vacina (rubéola, hepatite e febre amarela);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e CRM (ou comprovante de inscrição);
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Número do PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
- ✓ Fotocópia do comprovante de endereço;
- ✓ Fotocópia do Cartão SUS;
- ✓ Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- ✓ Data e local do primeiro emprego;
- ✓ Número de dependentes econômicos;
- ✓ Cópia do cartão magnético da conta corrente pessoa física, preferencialmente no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- ✓ Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina;
- ✓ Para os médicos brasileiros formados em outro país: cópia legível e autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº. 1831/2008, de 24/01/2008 e nº. 1832/2008, de 25/02/2008);
- ✓ Para médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº. 1832/2008, de 25/02/2008);
- ✓ Formulário de matrícula, que será devidamente preenchido no ato da matrícula, pela Secretária da COREME;
- ✓ Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

12.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por 01 (um) ano, deverá comparecer e apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte;

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

12.4. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga.

12.5. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pelo CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

12.6. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

12.7. A convocação do suplente será feita via mensagem eletrônica de texto e e-mail, enviado para o endereço registrado na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para efetivar sua matrícula, contadas a partir do momento do envio do e-mail ou da ligação telefônica. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido, será considerado **desistente** e o novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

12.8. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

12.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

12.10. Na hipótese de restarem vagas, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via mensagem de texto e e-mail, para preenchimento destas vagas. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato via mensagem de texto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus Programas no dia **01 de março de 2017** e terão direito à:

- ✓ Alimentação;
- ✓ Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2017** na Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, será considerado **desistente** e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

13.3. Os candidatos matriculados deverão entregar na COREME, até o dia 01 de março de 2017, fotocópia legível dos seguintes documentos:

COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ Diploma de médico;
- ✓ Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

13.4. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 15.3 os alunos Residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.

13.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.

13.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

13.7. A divulgação dos resultados via Edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.

13.8. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos do Processo Seletivo e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os seguintes endereços eletrônicos: www.amp.org.br e www.redemetropolitana.org.br.

13.9. Os Médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da COREME, ao Manual do Médico Residente e ao Estatuto e ao Regulamento da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana.

13.10. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Sarandi, 05 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Marco Aurélio Beloto de Souza
Presidente da COREME



Dr. Carlos Alberto Ferri
Superintendente Administrativo